



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1319/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

01 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuzia Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio da Gerencia Municipal de Convênios – GMC, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados **RETIFICAÇÃO** ao Termo de Colaboração nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 02/2024, Inexigibilidade de Chamamento nº 001/2024 tendo como objeto : prestação de serviço de Radiodifusão em atenção ao regime jurídico da Lei nº 13.204/2015 atendendo aos fundamentos da Gestão Pública Democrática, Participação Social, Fortalecimento da Sociedade Civil e a Transparência da Aplicação de Recursos Públicos e no atendimento expresso do Art. 14 da Lei 13.204/2015.. A presente retificação se faz por **se tratar de erro formal na descrição/digitação** do nome do Presidente da Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro, por não haver transformação da substância, mas tão somente para garantir sua fiel execução financeira, sem alterar o objeto proposto, metas estabelecidas ou valor do Termo de Colaboração, para o fiel cumprimento das partes envolvidas, faz-se constar a seguinte retificação: **Onde se lê no extrato da publicação do Termo de Colaboração nº 001/2024 em 30 de janeiro de 2024 – Edição nº 1.317 – Assinam: Prefeito Cleidimar da Silva Camargo, Secretário Municipal de Administração João Batista de Souza, Presidente da Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro-MS Sra. Albina Rodrigues Gonçalves – Leia-se: Assinam Prefeito Cleidimar da Silva Camargo, Secretário Municipal de Administração João Batista de Souza, Presidente da Associação Comunitária Rio Negro da Comunidade de Rio Negro-MS Sr. Longuinho Castro Santos.** Rio Negro/MS 31 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO/CMAS Nº414/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 23/11/2023, as 08h00min; conforme ata nº 397, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Outubro de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017 751 de 21/02/2022 378 de 07/05/2020	R\$ 20.775,55
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017	R\$ 11.731,96
Bloco/Programa/ Ações do covid 19	124 de 29/06/2017 369 de 29/04/2020	R\$ 17.500,00

Rio Negro-MS, 23 de novembro de 2023.

Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº413/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 23/11/2023, as 08h00min; conforme ata nº397, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Setembro de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017 751 de 21/02/2022 378 de 07/05/2020	R\$ 33.626,47
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017	R\$ 2.612,35

Rio Negro-MS, 23 de novembro de 2023.

Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº412/023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 23/11/2023, as 08h00min; conforme ata

nº397, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Agosto de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de R\$ 19.009,61 29/06/2017 751/2022 de 21/02/2022	
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de R\$ 11.493,41 29/06/2017	
Bloco/Programa/IGD PAB		R\$ 1.911,40
PROCARD - SUAS	124 de R\$ 1.852,70 29/06/2017	

Rio Negro-MS, 23 de novembro de 2023.

Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Presidente do CMAS/RN

Boletim de Licitação

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2019 PREGÃO0015/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio de seu Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, que tem por objeto: contratação de assistência médica e odontológica, com atendimento regional, no sistema autogestão, contemplando seguro de acidentes pessoais e assistência funeral familiar para os servidores do Município de Rio Negro-MS, ativos, inativos ou pensionistas, nos termos da Lei Municipal n. 800 de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição Nº 1317/2024 do dia 30/01/2024, pág. 4, torna público e oficializa à presente "ERRATA" a publicação ao5º Termo Aditivo ao Contrato Nº050/2019, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019**

Leia-se: **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019**

Exclui- se: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 050/2019, a contar de 04/01/2023, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 03/01/2023.

Rio Negro-MS, 31 de Janeiro de 2024.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 115/2023

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 022/2023, destinado ao Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de construção e hidráulico, para atender às necessidades das secretarias do Município de Rio Negro/MS, conforme termo de referência, edital e Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; ADJUDICO o objeto da licitação as empresas:

SILVA & SANCHES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 20.254.842/0001-87, vencedora do certame dos itens: 01, 02, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 61, 64, 65, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 97, 105, 108, 110, 111, 114, 115, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 136, 139, 144, 150, 151, 161, 162, 164, 167, 174, 175, 176, 178, 179, 182, 184, 186, 188, 195, 201, 203, 204, 205, 207, 210, 217, 226, 227, 237, 238, 240, 254, 255, 256, 257, 258, 267, 268, 274, 275, 276, 283, 284, 286, 288, 290, 293, 295, 298, 299, 302,

309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 319, 327, 328, 329, 330, 337, 339, 342, 343 e 344, totalizando o valor de **R\$ 690.728,90 (Seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte oito reais e noventa centavos);**

JOSE MARIANO DOS SANTOS – EPP, inscrito no CNPJ Nº 15.567.175/0001-52, vencedora do certame dos itens: 03, 04, 06, 07, 09, 14, 20, 22, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 66, 67, 69, 72, 77, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 113, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 128, 130, 132, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 180, 181, 183, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 206, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 287, 289, 291, 294, 296, 297, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 313, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 340, 341, 345 e 346, totalizando o valor de **R\$ 649.789,60 (Seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);**

Rio Negro-MS, 30 de Janeiro de 2024.
Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul